



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

01

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

088/2026

PROTOCOLO: 3226/2026

**Objeto: Contratação de Empresa
Especializada para a realização de
revisão mecânica da
RETROESCAVADEIRA
HIDRAULICA 200G JOHN DEERE**



Tramitação de Processo

Processo: 3226/2026

Data: 02/06/2026 08:47

Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**

Documento:

02

Contato: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários - Tel: 4136321949 - rodoviario@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Processo Licitatório**

Equipam:

Descrição:

Ocorrência: 1	Data: 02/06/2026 08:47:02	Previsão: 07/06/2026
---------------	---------------------------	----------------------

De: Diogo Leal

Para: THAIS BECKER DE SOUZA

Fase/Etapa: Geral/Análise de documentação

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requisitos de Licitação.pdf	Formulário	Diogo Leal	02/06/2026 08:47
ORÇ 77158 - PM PIEN -	Segue orçamento, termo de referencia e		
requerimento revisão RETROESCAVADEIRA	Segue orçamento, termo de referencia e		
Termo de referencia RETROESCAVADEIRA	Segue orçamento, termo de referencia e		

Assinaturas

Página: 1

03



Processo: 3226/2026

Data: 02/06/2026 08:47:02

Requerente: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Contato: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Tel:4136321949 - rodoviario@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Assinatura avançada realizada por: DIOGO LEAL em 02/06/2026 08:47:02.



Documento assinado nos termos do Art. 7 Do Decreto nº227/2022
A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355> com
o código c9b80e8a-624d-429e-ad1e-a418d64107b4

Inserido por Diogo Leal em: 02/06/2026 08:47:02. Assinatura(s) Avançada(s) realizada por: DIOGO LEAL em 02/06/2026 08:47:02. Documento assinado nos termos do Art. 7 Do Decreto nº227/2022. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <http://pienprscp.equiplano.com.br:5355/tramitacaoProcesso/#/consulta-anexo-assinado/entidade/355>, com o código: c9b80e8a-624d-429e-ad1e-a418d64107b4

Requerimento Nº 08/2026**Órgão requerente:** Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários**Data:** 02/06/2026

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE, conforme detalhamento:

Descrição do objeto/serviço a ser contratado

O fornecedor foi selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação pelo motivo que a máquina se encontra em período de garantia, devido a isso a revisão deve ser feita pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA, CNPJ 29644666000164, fornecedora da máquina.

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE, conforme detalhamento:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTD E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 256,54	R\$ 256,54
2	ELEMENTO DE FILTRO	1	R\$ 388,69	R\$ 388,69
3	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR	1	R\$ 290,49	R\$ 290,49
4	MÃO DE OBRA HORAS	2,5	R\$ 450,00	R\$ 1125,00
5	DESLOCAMENTO KM	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00

Valor Total: R\$ 2870,72**Informações Adicionais****Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**

ALDECIR CAVALHEIRO – Diretor de área

Dotação: 05.001.15.452.0005.2010-3390300000

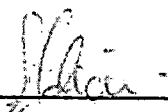
Recursos: (x) Próprios () Federais () Estaduais

Local e Prazo de Execução

Local de execução do serviço: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários
– RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 542 – CENTRO/PIÊN

Horários: 08:00 às 12:00 hs e das 13:00 às 17:00 hrs

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Imediato



ALDECIR CAVALHEIRO
DIRETOR DE ÁREA



CLEITON DAS NEVES
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Exigências de Habilitação
8. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
9. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
10. Modelo de Gestão do Contrato
11. Obrigações da contratada
12. Obrigações da Contratante
13. Legislação Aplicada
14. Vigência do Contrato
15. Fontes de Pesquisa

1.	OBJETO
----	---------------

1.1. Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE

2.	ESPECIFICAÇÕES
----	-----------------------

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE, conforme detalhamento:

Item	DESCRIÇÃO PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	1	R\$ 256,54	R\$ 256,54
2	ELEMENTO DE FILTRO	1	R\$ 388,69	R\$ 388,69
3	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR	1	R\$ 290,49	R\$ 290,49
4	MÃO DE OBRA HORAS	2,5	R\$ 450,00	R\$ 1125,00
5	DESLOCAMENTO KM	150	R\$ 5,40	R\$ 810,00

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.5. Prazo de garantia mínimo do equipamento de 01 (um) ano, sem custo adicional.

3.	ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
----	---

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 2870,72 (Dois mil oitocentos e setenta e setenta e dois centavos) conforme custos unitários apostos na tabela acima e anexos.

4.	FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
----	---

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de inexigibilidade de licitação por motivo de que a máquina se encontra em período de garantia, devido a isso a revisão deve ser feita pela empresa VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA fornecedora da máquina.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. A solicitação apresentada faz-se necessária pois o veículo encontra-se com aproximadamente 200 horas e necessita da revisão para manutenção da garantia.

Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens.

Cabe aqui colocar, que temos um contrato vigente de gerenciamento de frotas, porém a empresa responsável pela manutenção (Revisão) não trabalha com o sistema de gerenciamento das frotas (PRIME), e assim deve de ser feita a contratação pois não pode ser aguardado senão passaria o horímetro previsto no manual, para primeira revisão.

Entendemos assim, que a referida solicitação atende ao interesse público. Conforme Prevê a Lei 14.133/21.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

6.2. **A contratação será atendida pela seguinte dotação: 05.001.15452.0005.2010 - 3390300000 e 3390390000**

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. A habilitação dos interessados em participar da presente licitação ocorrerá nos exatos termos do seu edital.

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. LOCAL: SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, Rua Reinaldo de Oliveira Mendes, nº486, Centro – Piên/PR – CEP 83.860.000 no horário das 08:00 às 17:00 horas.

8.2. PRAZO: 05 (cinco) dias úteis após emissão do empenho.

8.3. O fornecimento do objeto será integral.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, constando o número do Convênio.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. Não se aplica pois não será necessário um contrato e sim somente empenho para a contratação em questão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. A Contratada obriga-se a:

11.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no prazo (e no local indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);

11.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos;

11.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

11.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.

11.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11.1.8.2 A responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. A Contratante obriga-se a:

12.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

12.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

13. LEGISLAÇÃO APLICADA

13.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

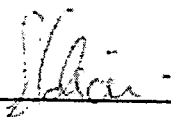
14. VIGÊNCIA DO CONTRATO

14.1 Não se aplica.

15. FONTES DE PESQUISA

15.1. VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA – CNPJ: 29644666000164


Elaborado em 02 de Junho de 2026.



ALDECIR CAVALHEIRO
DIRETOR DE ÁREA



CLEITON DAS NEVES
SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

 JOHN DEERE	Venezza Equipamentos Sul	VE SUL CURITIBA	Comp.:	Numero do Orçamento
	End: AV.JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 520	End: AV.JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 520	CEP: 81290000	00077158
	Bairro: CIDADE INDUSTRIAL	Bairro: CIDADE INDUSTRIAL	I.E.: 9077235695	DATA
	Cidade: CURITIBA	Cidade: CURITIBA	Fone: 4131656600	01/06/2026
	CNPJ: 29644666000164	CNPJ: 29644666000164	Fax:	VALIDADE
E-mail: nfe.cf@venezanet.com	E-mail: nfe.cf@venezanet.com			11/06/2026

Orçamento

Cliente	
Nome: MUNICIPIO DE PIEN	Contato:
End: RUA AMAZONAS 373	Bairro: CENTRO
Cidade: PIEN	UF: PR
CNPJ: 76002666000140	CEP: 83860000
IE:	Fone: 36321136
E-mail: sideneypien1@pien.pr.gov.br	Celular: 36321136

Vendedor: HERUJAN LIMA DE OLIVEIRA

Equipamento/Maquina	
Chassi: 1F9200GAKRD000027	Ano: 2024/2024
Marca: JOHN DEERE CONSTRUCTION	Horimetro: 0
Modelo: ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G	Cor: AMARELA

Produto/Serviço	Descrição	Qtde.	Valor Unitário	Desconto	Valor Total	ICMS ST	NCM	ALIQ. OP	ALIQ. ST
RE522878	FILTRO SECUNDARIO DE COMBUSTIVEL	15546	1	256,54	0,00	256,54	0,00	84219999	0,00% 19,50%
RE541922	ELEMENTO DE FILTRO	23187	1	388,69	0,00	388,69	0,00	84219999	0,00% 19,50%
AT433550	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR	9194	1	290,49	0,00	290,49	0,00	84212300	0,00% 19,50%
CL_MO_CAMPO	MAO DE OBRA	18192	2:50 H	450,00	0,00	1.125,00			
CL_KM	DESLOCAMENTO	27633	150 KM	5,40	0,00	810,00			

Mercadorias	Valor:	935,72	Serviços	Valor:	1.935,00
	Base de Desconto	935,72		Base de Desconto	1.935,00
	Desconto:	0,00		Desconto	0,00
	Acréscimo:	0,00		Acréscimo	0,00
	Liquido:	935,72		Liquido	1.935,00

Outras Despesas	0,00	Total Liquido	2.870,72
Valor Seguro	0,00	Valor do ICMS ST	0,00
Valor Frete	0,00	Valor Liquido + ICMS ST	2.870,72

Cond. Pagto.:	30 DD	Nro. Sinitro	
Previsão de entrega:	//	Peso Total	0,00

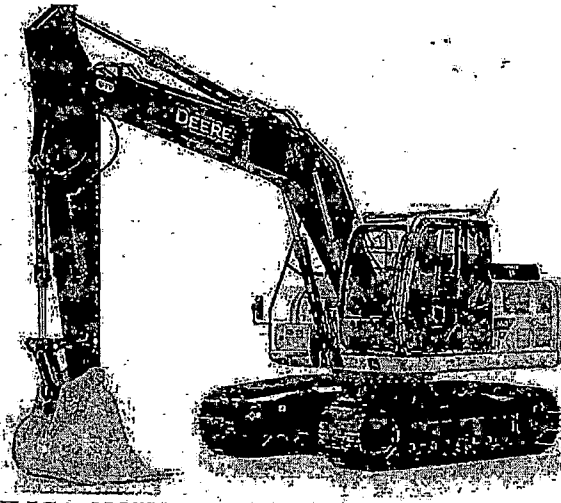
Observações:
DIAGNOSTICO - POSSIVEL FILTRO DIESEL OBSTRUIDO

* Saldo parcial
** Saldo zerado

Veneza Equipamentos Sul

WIRTGEN

JOHN DEERE



ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA, MARCA JOHN DEERE, MODELO 160P LC

Escavadeira Hidráulica, nova de fabricação nacional, marca John Deere, modelo 160P LC, equipada com Motor John Deere 4045H PowerTech 4,5L, este motor possui certificação de emissões EPA Tier IIIA, potência líquida de 121hp a 1900rpm, 4 cilindros, turbo, refrigerador ar-ar, 2 baterias 12V, JDLINK Ultimate CS for Brasil, Cabine silenciosa com ROPS/FOPS e ar condicionado, sapatas de semi-garra tripla 700mm, com 2 roletes superiores e 7 inferiores, lança de 5,1m com tubulação, cilindro do braço, pistão, braço de 2,60m, caçamba de 0,86m³, barra de tração 224 kN, força de escavação da caçamba 105KN, e força de fechamento do braço 90 kN, ventilador mecânico padrão, tanque de combustível de 320L, 2 luzes adicionais da cabine, com 1 kit de luz de lança, sistema de monitoramento JDLINK instalado original de fábrica da mesma marca do fabricante, carro longo, peso operacional 17.717 kg.

Classificação fiscal: 84295219

Código Finame: 4155578

INVESTIMENTO

Valor Unitário: R\$ 800.000,00
(Oitocentos mil reais)

Os preços desta proposta estão calculados considerando o faturamento pela Veneza Equipamentos Sul Comercio Ltda - Curitiba- Pr.

OPÇÕES DE PAGAMENTO

À vista, através de recursos próprios ou financiamento bancário com taxas e condições especiais via Banco John Deere ou banco de sua preferência, conforme condições e taxas vigentes.

Obs.: Sujeito a análise e aprovação de crédito pelo agente financeiro.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 - Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000
 Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090
 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egdio Manguetti Rigueti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000
 Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rua Jacobe Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400
 Chapecó/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300
www.VenezaEquipamentos.com.br

Veneza Equipamentos Sul



WIRTGEN



JOHN DEERE

IMPOSTOS

- Impostos incluídos no preço conforme legislação em vigor nesta data para equipamentos nacionais.
- Qualquer alteração por partes dos três níveis de governo serão integralmente repassadas a V. Sas.
- ICMS: 12% (PR)
- Diferença de impostos na barreira, por conta do cliente.
- IPI/ PIS/ COFINS : 0%.

GARANTIA

- Os equipamentos John Deere / Wirtgen são cobertos por garantia de 12 meses a contar de seu faturamento, independente do número de horas trabalhadas, para defeitos de fabricação, e de acordo com os termos do Certificado de Garantia entregue junto com o equipamento.
- Durante o período de garantia, as revisões deverão ser executadas por um distribuidor autorizado John Deere conforme previsto no Manual de Operações, sob pena de perda da garantia.
- Não estão incluídas na garantia as peças que apresentarem desgastes condizentes com o número de horas trabalhadas do equipamento, itens de manutenção, peças substituídas a título de manutenção preventiva e defeitos oriundos de quaisquer acidentes com o equipamento e/ou má operação.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- Entrega no Pátio da Prefeitura Municipal de Piên – PR, sem custo adicional.
- Prazo de entrega: até 90 dias, salvo venda prévia.

ENTREGA TÉCNICA

Será realizada por um mecânico especializado, qualificado pela John Deere / Wirtgen, onde será feita apresentação do equipamento, seus dispositivos técnicos, acessórios e comandos. Será realizada demonstração das funções do equipamento para sua operação e os itens a serem verificados na manutenção diária.

VALIDADE DA PROPOSTA

A presente proposta é válida por 30 dias, salvo venda prévia.

O departamento comercial e técnico da Veneza Equipamentos Sul se coloca a sua inteira disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que por ventura venha a surgir.

Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000
 Cascavel/PR: 45.3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 - Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090
 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egydio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000
 Palhoça/SC: 48 3283.4172 - Rua Jacobe Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400
 Chapecó/SC: 49 3026-8340 - Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300
www.VenezaEquipamentos.com.br

Veneza Equipamentos Sul



WIRTGEN



JOHN DEERE

OBSERVAÇÕES GERAIS / INSTRUÇÕES:

“ 1. As Partes (que para os fins desta Cláusula incluem todos os seus respectivos sócios, colaboradores, administradores, agentes, afiliadas, representantes e subcontratados) se comprometem a realizar toda e qualquer atividade de tratamento relacionada a dados pessoais de titulares envolvidos com o objeto deste contrato de forma adequada ao atingimento das finalidades objetivadas, bem como declaram e garantem o cumprimento com toda legislação pertinente e vigente no que diz respeito à privacidade e à proteção de dados pessoais, incluindo, sem limitação e conforme alteradas, a Lei n.º 13.709 de 14 de agosto de 2018 (a Lei Geral de Proteção de Dados ou “LGPD”), a Lei n.º 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet), conforme regulamentado pelo Decreto n.º 8.771 de 11 de maio de 2016, e, se aplicável, o Regulamento Geral de Proteção de Dados Europeu (2016/679/UE) (GDPR).

2. Os dados pessoais tratados a partir desta proposta serão compartilhados com a as empresas do Grupo John Deere no Brasil e serão utilizados com a finalidade de gerar estatísticas de mercado, analisar e gerenciar políticas comerciais, não sendo utilizados para finalidade diversa. Você poderá encontrar, detalhadamente, a forma como seus dados são tratados pela John Deere, na Declaração de Privacidade, disponível em <https://www.deere.com.br/pt/privacidade-e-dados/>.”

Atenciosamente

Veneza Equipamentos Sul
CNPJ: 29.644.666/0001-64



29.644.666/0001-64

VENEZA EQUIPAMENTOS
SUL COMÉRCIO LTDA

Av. Juscelino Kubitschek de
Oliveira, 520 Ld - Bairro CIC
CEP 81290-000 - Curitiba/PR

Curitiba/PR: 41 3165.6600 – Av. Juscelino K. Oliveira, nº 520 Ld | CIC | PR | Brasil | CEP: 81290-000
 Cascavel/PR: 45 3122.8820 - Rod. Br 277, s/n, Km 599,5 Santos Dumont | PR | Brasil | CEP: 85806-600
 Telêmaco Borba/PR: 43 3272-1053 – Rod. PR-160, nº 1207, Parque Limeira Area VII | PR | Brasil | CEP: 84269-090
 Marialva/PR: 41 3165-6600 - Av. Egdio Manguetti Riguetti, nº 590, Bairro Jd. Mônaco | PR | Brasil | CEP: 86990-000
 Palhoça/SC: 48 3283.4172 – Rua Jacobe Weingartner, nº 4598, Centro | SC | Brasil | CEP: 88131-400
 Chapecó/SC: 49 3026-8340 – Rod. BR-282 Plínio Arlindo de Nes, s/n Eldorado | SC | Brasil | CEP: 89810-300
www.VenezaEquipamentos.com.br

RECEBEMOS DE VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e N. 000052099 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E NATUREZA DO RECEBEDOR	

 Veneza Equipamentos Sul Identificação do emitente VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA AV JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA, 520 CIDADE INDUSTRIAL Cep: 81290-000 CURITIBA/PR Fone: 4131656600	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA N. 000052099 SÉRIE 1 FOLHA 01/01	 CHAVE DE ACESSO DA NF-E 4125 1129 6446 6600 0164 5500 1000 0520 9919 6558 602-4 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-c www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autoriz.
---	---	---

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA MAQUINAS E IMP	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250403889684 26/11/2025 17:06:27-03:00
--	--

INSCRIÇÃO ESTADUAL 9077235695	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ/CPF 29.644.666/0001-64
----------------------------------	--------------------------------	--------------------------------

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 76.002.666/0001-40	DATA DE EMISSÃO 26/11/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICIPIO DE PIEN	ENDEREÇO RUA AMAZONAS, 373	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 83860-000
MUNICIPIO PIEN	FONE/FAX 4136321136	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL
FATURA		HORA ENTRADA/SAÍDA 16:50:00	

001									
27/02/2026									
717.300,00									

ALCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS 441.426,42	VALOR DO ICMS 86.078,15	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 717.300,00	
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 717.300,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS		RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1-DESTINATARIO	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		ENDEREÇO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA		NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LIQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇO												
COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PROD./SERV.	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	A.ICMS
VEIC_025847	Marca:JOHN DEERE CONSTRUCTION; Modelo:ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G; Chassi: 1F9200GAKRD000027; Cor: AMARELA; Combustível: Diesel;	84295219	020	5102	UN	1,0000	717.300,0000	717.300,00	441.426,42	86.078,15	0,00	19,50%

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 7899630	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
--------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MD-5-94DBB831B0F3C67A41EAC4010EC561F Protocolo: 141250403889684 REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO CONF RICMS Pedido(s) Atendimento: 039691 / 0000003959 Condição de Pagto: 999 - DMS Chassi: 1F9200GAKRD000027 1 - RETENÇÃO (R \$R\$ 607,60) - EMPENHO NR. 10975-2025 - REQUISICAÇÃO COMPRA NR. 82787 - CONTRATO Nº 097/2025 REFERENTE A INEXIGIBILIDADE Nº 123/2025 CONTRATO DE AQUISIÇÃO ATRAVÉS DE ADESAO A ATA 006/2025 CONVENIO Nº 368/2025 - SEAB, PROTOCOLO 23.790.545-8 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE PIEN E A EMPRESA VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA. Repasse Estadual 368/2025 - SIT 73767 - SEAB - Equipamentos para manutenção de estradas DADOS BANCARIOS VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.CHAVE PIX: 29644666000164 BANCO ITAU (341) agencia: 5196-9 C/C: 30951-1 Vendedor: DANIELE BENEDITO - 000078	RESERVADO AO FISCO CERTIFICO Que os materiais constantes no Documento Fiscal foram recebidos ou que os serviços foram executados Pien 04/12/25 Nome: <u>Clitson dos Neves</u> Doc.: <u>200.968.879.07</u> Assinatura: <u>[Assinatura]</u>
--	---



Prefeitura Municipal de Piên - 2025

18

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº				
10975/2025	Ordinário	29/10/2025	7312	82787				
Licitação								
Tipo	Número							
Processo Inexigibilidade	123/2025 de 22/10/2025							
Contrato/Aditivo								
Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
4816	97/2025		27/10/2025	27/10/2026		27/10/2025	27/10/2026	

Fornecedor

Fornecedor			Matrícula	CPF/CNPJ	
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA			32494-9	29.644.666/0001-64	
Endereço			Tipo de conta bancária	Banco	
RODOVIA BR277 CURITIBA/PONTA GROSSA, 216,0 - GALPAO A					
Cidade/UF	CEP	Bairro	Fone	Agência	Conta
Curitiba/PR	82305-100	Mossunguê	(41) 99566-6413		

Classificação da despesa

07	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Saldo Anterior
07.002	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	R\$ 3.394.633,33
20.606.0008.2017	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	Valor Empenhado
4490523400	MÁQUINAS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS	R\$ 717.300,00
1904	846 Repasse Estadual 368/2025 - SIT 73767 - SEAB - Equipamentos para manutenção de estradas	Saldo atual
		R\$ 2.677.333,33

Outras informações

Histórico

Destinado a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29290	ESCAVADEIRA HIDRAULICA ZERO PESO 20.205 KG TIPO C		UN 1.0000	717.300,00	717.300,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	82919504/2025	19/04/2026
CERTIDÃO FGTS	2025100601004995442602	20/11/2025
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	8839.4D79.8635.B220	07/04/2026

Afonso Tascheck

AFONSO TASCHECK

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

19

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito que entre si fazem as partes a seguir identificadas, como outorgante e reciprocamente outorgadas a saber:

I- IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

I.1- ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61), neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000, e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, casado, empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5345 Apto. 9 Bairro Batel, na Cidade de Curitiba/(PR), CEP 80.240-010.

II- FINALIDADE E ESTIPULAÇÕES

II.1- As partes acima identificadas nos itens I.1 e I.2 acima, aqui doravante designadas em conjunto de **SÓCIOS** e/ou **CONTRATANTES**, na qualidade de únicos sócios e detentores da totalidade das quotas que compõem o capital social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA.**, sociedade empresária de natureza privada do tipo limitada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) sob o nº **CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520, bairro Cidade Industrial, Curitiba/PR, CEP: 81.290-000, aqui referida apenas como **SOCIEDADE**, na conformidade do seu Contrato Social regularmente arquivado e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná (JUCEPAR) sob o NIRE nº 41208702117, em 01 (um) de dezembro de 2017, têm justo e acordado celebrarem o presente instrumento de alteração estatutária

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

e consolidação dos seus atos constitutivos, sendo o presente instrumento aqui referido apenas como **CONTRATO** e/ou **INSTRUMENTO**, objetivando o **aumento do capital social e a consolidação do contrato social**, mediante todos os termos, cláusulas e condições seguintes, que livremente estipulam, aceitam, reciprocamente outorgam e mutuamente se obrigam a cumprir, a qualquer tempo, em caráter irrevogável e irretroatável, por si e por seus herdeiros e ou sucessores.

III- DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL

III.1 - Os sócios resolvem aumentar o capital social da SOCIEDADE em R\$ 5.226.828,00 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais)), divididos em 5.226.828 (cinco milhões, duzentos e vinte e seis mil e oitocentos e vinte e oito) de quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, todas subscritas e integralizadas.

III.2 - O aumento do capital social referido no item III.1 acima é feito com a integralização dos lucros acumulados registrados no balanço da companhia até 31/12/2024, respeitando-se a participação societária de 50,00% (cinquenta por cento) do capital social de que cada um é titular.

III.3 - Com o aumento formalizado através do presente instrumento, o capital social da SOCIEDADE, o qual era de R\$ 32.801.000,00 (trinta e dois milhões, oitocentos e um mil reais), passa a ser de R\$ 38.027.828,00 (trinta e oito milhões, vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 38.027.828 (trinta e oito milhões, vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, respeitando-se a seguinte distribuição entre os sócios:

a) O espólio de MARCOS HACKER DE MELO é titular de 19.013.914 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 19.013.914,00 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00% (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO é titular de 19.013.914 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 19.013.914,00 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze reais), representando uma

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

21

participação societária equivalente a 50,00% (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

IV. - MODIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

IV.1- Em razão das alterações estatutárias realizadas através deste instrumento, o contrato de Constituição Social da SOCIEDADE passará a vigorar com a seguinte redação consolidada, revogadas todas as disposições anteriores, a partir desta data, para todos os fins e efeitos de direito.

CAPÍTULO I DOS SOCIOS, DA NATUREZA JURÍDICA, DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE, FORO E PRAZO DE DURAÇÃO

I.1- ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO (CPF/ME 051.684.544-61), neste ato representado pelo seu inventariante, devidamente nomeado e compromissado nos autos do inventário judicial nº 0080681-22.2020.8.17.2001, em trâmite perante a 01ª Vara de Sucessões e Registros Públicos do Recife/PE, **José Marcos Ferreira de Melo**, brasileiro, casado sob o regime da comunhão universal de bens, nascido em 25/04/1950, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 896869/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.154.134-68, residente na Avenida Boa Viagem, nº 2454, apto. 801, Bairro de Boa Viagem, na Cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, CEP 51020-000 e,

I.2 JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO, brasileiro, solteiro, Empresário, nascido em 06/04/1990, natural de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, portador da Cédula de Identidade Nº 1.800.923 ITEP/RN, e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.387.884-78, residente e domiciliado na Avenida Visconde de Guarapuava nº 5345 Apto. 9 Bairro Batel, na Cidade de Curitiba/(PR), CEP 80.240-010.

Art. 1º - A Sociedade é constituída sob a forma de empresa (sociedade empresária), do tipo limitada, com a denominação social de **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**. regendo-se pelo presente contrato social, pelo Código Civil Brasileiro e demais normas aplicáveis à espécie, e, supletivamente, pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 (Lei das Sociedades Anônimas).

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

Art. 2º - A Sociedade tem por objeto:

Atividade Principal:

- a) 46.62-1-00 - Comercio atacadista de maquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças;

Atividades Secundárias:

- b) 46.69-9-99 - Comercio atacadista de outras maquinas e equipamentos nao especificados anteriormente; partes e pecas;
- c) 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comercio de maquinas, equipamentos, embarcacões e aeronaves
- d) 33.14-7-08 - Manutencao e reparacao de maquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevacao de cargas
- e) 33.14-7-17 - Manutencao e reparacao de maquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentacao e construcao, exceto tratores
- f) 4530-7/05 Comercio a varejo de pneumaticos e câmaras de ar
- g) 4530-7/02 Comercio por atacado de pneumaticos e câmaras de ar
- h) 74.90-1-04 - Atividades de intermediacao e agenciamento de servicos e negócios em geral, exceto imobiliarios
- i) 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos para construcao sem operador, exceto andaimes
- j) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais nao especificados anteriormente, sem operador
- k) 64.63-8-00 - Outras sociedades de participacao, exceto holdings

Art. 3º - A sociedade é portadora do CNPJ 29.644.666/0001-64 e possui sede na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, a avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 520 no bairro Cidade Industrial, CEP: 81.290-000 e NIRE 41208702117, Filial de nº 1, CNPJ 29.644.666/0002-45, situada na cidade de Cascavel/PR na rodovia BR 277 Km 599,5, bairro Santos Dumont, CEP 85804-600 e NIRE 41901458655, Filial de nº 2, CNPJ 29.644.666/0003-26, situada na cidade de Palhoça/SC a rua Jacob Weingartner, nº 4598, bairro Centro, CEP 88.131-400 e NIRE 20181246490, Filial de nº 3, CNPJ 29.644.666/0004-07, situada na cidade de Telêmaco Borba/PR a rodovia PR 160, nº 1207, bairro Parque Limeira Area VII, CEP 84269-090, e NIRE 41901854097, Filial de nº 4, CNPJ 29.644.666/0005-98, situada na cidade de Chapecó/SC a rodovia Plinio Arlindo de Nes, bairro Eldorado, CEP 89810-300 e NIRE 20228351979 e Filial de nº 5, CNPJ 29.644.666/0006-79, situada na cidade de Marialva/PR na avenida Egydio Mangetti Riguetti, nº 590, bairro Jardim Mônaco, CEP 86.990-000 e NIRE 41902150549, podendo abrir e extinguir filiais, escritórios, agências, sucursais,

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64

JUCEPAR (NIRE) 41208702117

12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

23

oficinas, depósitos e outros estabelecimentos, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios que representem a maioria do capital social, observadas as disposições legais aplicáveis.

Art. 4º - A Sociedade durará por prazo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do arquivamento deste contrato de constituição social, no registro público mercantil.

CAPÍTULO II DO CAPITAL SOCIAL

Art. 5º - O capital da Sociedade é de R\$ R\$ 38.027.828,00 (trinta e oito milhões, vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 38.027.828 (trinta e oito milhões, vinte e sete mil e oitocentos e vinte e oito) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

a) O espólio de MARCOS HACKER DE MELO é titular de 19.013.914 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 19.013.914,00 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00% (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

b) O sócio JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO é titular de 19.013.914 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o montante de R\$ 19.013.914,00 (dezenove milhões, treze mil e novecentos e quatorze reais), representando uma participação societária equivalente a 50,00% (cinquenta por cento), em relação à totalidade do capital social;

§1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor das quotas que possuir, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

§2º - O capital da Sociedade poderá ser aumentado pela subscrição de novas quotas, com integralização em dinheiro ou através da incorporação de créditos, bens e direitos susceptíveis de avaliação ou por qualquer outra forma permitida em lei, mediante deliberação dos sócios que representem a maioria de 3/4 (três quartos) em relação a totalidade do capital social.

ENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

§3º - As quotas serão intransferíveis a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, em contrato especial para admissão do novo sócio, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes.

§ 4º - Os lucros e/ou prejuízos serão apurados e distribuídos entre os sócios, de forma proporcional às suas participações no capital social.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6º - A administração da Sociedade caberá aos sócios, **JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO** e **ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO**, em conjunto ou isoladamente, respectivamente, os quais ficam de logo empossados e dispensados de prestar caução; investidos de todos os poderes inerentes às suas funções nos termos da lei, necessários ao bom e regular desenvolvimento das atividades empresarias e cumprimento do objeto social; representando-a ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; podendo ainda: comprar, vender, alugar, hipotecar, onerar e alienar bens e direitos patrimoniais, sob qualquer forma ou título, móveis ou imóveis, corpóreos ou incorpóreos, concretos ou abstratos, susceptíveis ou não de avaliação; abrir, movimentar e encerrar contas correntes bancárias e de investimentos em quaisquer estabelecimentos da rede pública ou particular; contrair empréstimos e financiamentos; emitir endossar e aceitar cheques, ordens de saques e transferências, duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, conhecimentos de transportes e quaisquer outros títulos e papéis; admitir e demitir empregados; constituir procuradores e advogados, conferindo-lhes poderes específicos, estabelecer salários, honorários; estipular e aceitar preços e outras formas de remuneração e pagamento; enfim, praticar todos os atos inerentes à sua função, sujeito a prestação de contas, anualmente, na forma do disposto no artigo 1.065, do Código Civil Brasileiro; vedado o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao objeto e interesses sociais, como a prestação de garantias em favor de terceiros e ou dos próprios sócios, sem que todos o consentam.

Parágrafo Único - Os diretores receberão remuneração mensal, a título de "pró-labore", no valor estabelecido pela maioria dos sócios, de acordo com a situação econômica e disponibilidades financeiras da Sociedade, devendo os valores pagos serem levados a débito de conta de despesas gerais.

**CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES**

Art. 7º - As deliberações sociais serão tomadas em reuniões dos sócios quotistas.

§1º - As reuniões serão convocadas por qualquer dos diretores, ou pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social, mediante carta protocolada ou edital publicado 1 (uma) vez em jornal de grande circulação no Estado do Paraná, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias da data da sua realização.

§2º - O comparecimento de todos os sócios quotistas à reunião dispensa o ato de convocação prévia.

§3º - As deliberações sociais serão tomadas pelos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital da Sociedade, ressalvadas as matérias que legalmente exigirem quórum mínimo superior para as suas aprovações, correspondendo cada quota a 1(um) voto.

§4º - No caso de empate na votação de qualquer matéria, a deliberação será considerada não aprovada.

§5º - Das reuniões dos sócios quotistas deverão ser lavradas atas circunstanciadas, a serem averbadas e arquivadas no registro público mercantil.

§6º - Os sócios quotistas reunir-se-ão pelo menos uma vez, no primeiro trimestre de cada ano, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 8º - O contrato social poderá ser alterado, no todo ou em parte, inclusive para a modificação e ou transformação do tipo societário, mediante deliberação dos sócios quotistas que representem no mínimo a maioria de 3/4 (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único - Deliberada e autorizada a modificação e ou alteração do contrato social, o instrumento que a consolidar, independe da assinatura de todos os sócios quotistas, assistindo ao sócio que divergir a faculdade de se retirar da Sociedade, devendo as suas quotas serem liquidadas pelo seu valor patrimonial líquido, para efeito de pagamento dos direitos e haveres do sócio que usar o seu direito de recesso.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO V
DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E DA
CESSÃO DE QUOTAS

Art. 9º - Na proporção das quotas que detiverem, terão os sócios quotistas preferência para a subscrição de novas quotas provenientes do aumento do capital social, com a entrada de novos recursos ou com a apropriação de créditos.

Art. 10 - Os sócios quotistas, na proporção das quotas que detiverem no capital, terão preferência, em igualdade de condições, para adquirir as quotas do sócio que usar do seu direito de recesso previsto na parte final do parágrafo único do artigo 8º deste contrato.

Art. 11 - É livre a cessão de quotas entre os sócios, observado, porém, o direito de preferência dos demais para a aquisição das quotas do cedente, na proporção das quotas que então detiverem no capital social.

Art. 12 - Na hipótese de sucessão "mortis causa", verificada por qualquer motivo a impossibilidade da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, os quotistas remanescentes, na proporção das quotas que detiveram no capital, terão preferência, em igualdade e condições, para adquirir as quotas e direitos dos sucessores, observando-se, neste caso, o que a respeito é estabelecido para o caso.

CAPÍTULO VI
DO DIREITO DE RECESSO, INCAPACIDADE
E EXCLUSÃO DE SÓCIO

Art. 13 - O exercício do direito de recesso, a declaração judicial de incapacidade e a exclusão de qualquer dos sócios quotistas não acarretará a dissolução da Sociedade, desde que restabelecido no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias da data do evento e os demais queiram com ela continuar.

Art. 14 - A incapacidade do sócio quotista será verificada através de declaração judicial, com sentença transitada em julgado, inclusive nos casos de declaração de falência de empresa em geral, da qual o sócio era quotista ou diretor, posto

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF n° 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

27

que considerado falido ou a ele equiparado.

Art. 15 - A apuração do capital e haveres do sócio que usar do direito de recesso, tiver a sua incapacidade declarada ou for excluído obedecerá às seguintes condições: a) se o fato ocorrer até 6 (seis) meses após o encerramento do ano social, proceder-se-á à apuração com base no Balanço Geral do exercício findo; b) se o fato ocorrer após estes 6 (seis) meses, levantar-se-á um Balanço Especial na data da ocorrência, salvo se o fato ocorrer nos três últimos meses do ano, hipótese em que o capital e haveres serão apurados à vista do Balanço Geral do exercício da ocorrência, a ser levantado a posteriori.

Art. 16 - O pagamento do capital e haveres do sócio incapaz, falido ou que se retirar, será efetuado em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas, sem qualquer correção monetária dos seus valores, mas com o acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês, vencendo a primeira prestação 30(trinta) dias após a apuração final do capital e haveres.

Art. 17 - O pagamento do capital e haveres será efetuado diretamente ao sócio que usar do direito de recesso ou for excluído, ou a quem de direito, nos casos de incapacidade, ou mediante consignação em juízo, assegurado aos demais sócios, o direito de preferência para a aquisição do capital e haveres do sócio que for excluído ou que for declarado incapaz.

CAPÍTULO VII DO FALECIMENTO DE SÓCIO

Art. 18 - Falecendo qualquer dos sócios quotistas caberá aos seus herdeiros a sua sucessão na Sociedade, procedendo-se a esta substituição a quem de direito, mediante alteração do contrato social, para ingresso dos novos sócios.

Art. 19 - Enquanto não se formalizar a alteração, os resultados que caberiam ao falecido serão contabilizados em nome do espólio, para posterior apropriação em nome dos sucessores.

Art. 20 - Verificada a impossibilidade, por qualquer motivo, da entrada na Sociedade dos sucessores do sócio falecido, o seu capital e haveres serão apurados através de Balanço Especial, e o valor encontrado será atribuído ao espólio ou sucessores, na forma estabelecida nos artigos 15 e 16 deste contrato, respeitado o direito de preferência previsto nos artigos 9º e 10, também deste estatuto.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

CAPÍTULO VIII
DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCRO

Art. 21 - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 22 - O Balanço Geral será levantado anualmente, no dia 31 (trinta e um) de dezembro e deverá estar concluído no prazo estabelecido pela legislação pertinente.

Art. 23 - Do lucro líquido do exercício serão deduzidas as reservas exigidas por lei e outras determinadas por quotistas que representem a maioria do capital social, devendo o saldo remanescente ter o destino que os sócios quotistas determinarem, através do quórum de maioria do capital social, sendo certo que se a deliberação for para distribuição entre os sócios, deverá ser feita observando-se a participação de cada um deles no capital social.

Art. 24 - A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

CAPÍTULO IX
DAS ESTIPULAÇÕES FINAIS

Art. 25 - A Sociedade se dissolverá nos casos previstos em lei e por deliberação da unanimidade dos sócios.

Art. 26 - Verificada ou deliberada a dissolução, os sócios quotistas elegerão o liquidante, estranho ou não à Sociedade, ditando-lhe a forma de liquidação e a sua remuneração. Não obtido o consenso, o processo de liquidação será devolvido a juízo.

Art. 27 - Os lucros ou prejuízos verificados na dissolução serão auferidos ou suportados pelos sócios quotistas, na proporção de suas quotas.

Art. 28 - Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições legais aplicáveis às sociedades empresariais limitadas e, supletivamente, nas disposições da lei das sociedades anônimas, no que couber, esgotadas as tentativas de consenso.

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF nº 29.644.666/0001-64
JUCEPAR (NIRE) 41208702117
12ª Alteração e Consolidação do Contrato Social

29

Art. 29 - Fica eleito o foro desta Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou possa se apresentar, para a solução das questões decorrentes deste contrato.

Art. 30 - Os sócios administradores declaram, sob as penas da lei, que nunca foram condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, nada os impedindo de exercer o cargo de administrador da Sociedade ora constituída, nos termos do disposto no art. 1.011, § 1º, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), do Código Civil Brasileiro.

E, por estarem, assim, justas, acordadas e contratadas, as partes outorgantes e reciprocamente outorgadas, firmam o presente instrumento, juntamente com as duas testemunhas especialmente convocadas para este ato e que tudo assistiram, contendo todas as vias o visto do advogado responsável pela sua elaboração.

Curitiba/PR, 30 de Dezembro de 2025.

ESPÓLIO DE MARCOS HACKER DE MELO
Representado por José Marcos Ferreira de Melo
Sócio Administrador

JOÃO PAULO BEZERRA DE MELO
Sócio Administrador

TESTEMUNHA

Marcos Antonio Schio
CPF 080.835.078-14

Fabio Cintra Ramos
CPF 836.767.164-34



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:02:05 do dia 29/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/11/2026.

Código de controle da certidão: **F311.F264.EFDC.6AEB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 39528977-68

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.644.666/0001-64**
Nome: **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/09/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

32

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 13.190.526
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 06:10 do dia 02/06/2026.

Código de autenticidade da certidão: 8C150CC4CB3647E409689259C9B9653CA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 31/08/2026 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir

33



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.644.666/0001-64
Razão social: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA
Endereço: AV JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA 520 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/05/2026 a 11/06/2026

Certificação Número: 2026051317124995442686

Informação obtida em 02/06/2026 11:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

34

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.644.666/0001-64
Certidão n°: 52011933/2026
Expedição: 02/06/2026, às 11:56:25
Validade: 29/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **29.644.666/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 29.644.666/0001-64

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:53:46 do dia 02/06/2026 , com validade até o dia 02/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: bsIXr175uCsSl6CZesa0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

36

Certidão Negativa de Pendências

CNPJ: 29.644.666/0001-64

Requerente: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná **CERTIFICA**, em consulta ao banco de dados da Coordenadoria de Monitoramento e Execuções - CMEX, que, nesta data, não consta registro de pendências, referentes a contas julgadas irregulares nos últimos 8 (oito) anos e sanções ou determinações, de responsabilidade do requerente.

Esta certidão não se aplica aos seguintes casos:

- a) aos registros para obtenção de certidão liberatória pelas entidades e suas vinculadas, conforme Instrução Normativa nº 68/2012;
- b) aos registros constantes da apreciação pelo Tribunal, mediante emissão de parecer prévio, das contas anuais prestadas pelos chefes dos poderes executivo estadual e municipais, conforme inciso I, do art. 1º, da Lei Complementar nº 113/2005.

Certidão emitida em 02/06/2026 11:54:14, com validade de 30 (trinta) dias, a contar da emissão.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site www.tce.pr.gov.br mediante digitação do código de controle.

Código de controle desta certidão: 873637094

Certidão emitida nos termos da Instrução de Serviço nº 92, de 15/12/2014.



PROCOLO Nº 3226/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.870,72 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

05.001.15.452.0005.2010-3390300000

05.001.15.452.0005.2010-3390390000

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

805.321,42

Saldo Atualizado em 02/06/26 às 13:23 hrs R\$ 333.744,97

Há disponibilidade.

Não há disponibilidade.

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

02/06/26

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

02/06/26

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros.

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

02/06/26



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 3226/2026

OBJETO Inexigibilidade de Licitação para a Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA 200G JOHN DEERE

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

A solicitação apresentada faz-se necessária pois o veículo encontra-se com aproximadamente 200 horas e necessita da revisão para manutenção da garantia.

Sabe-se que é dever da administração pública zelar pelo seu patrimônio e promover ações para aumento da durabilidade dos bens.

Cabe aqui colocar, que temos um contrato vigente de gerenciamento de frotas, porém a empresa responsável pela manutenção (Revisão) não trabalha com o sistema de gerenciamento das frotas (PRIME), e assim deve de ser feita a contratação pois não pode ser aguardado senão passaria o horímetro previsto no manual, para primeira revisão.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço está dentro do praticado atualmente no mercado da região.

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.

Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.

Autorização da autoridade competente.

No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.

Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.

Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 73, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Foi(foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Não foi (foram) apresentada(s) nova(s) proposta(s).

Piên, 02 de junho de 2026.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2025



Protocolo: 3226/2026

Assunto: "Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da escavadeira hidráulica 200G John Deere".

Requerente: Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários

Parecer Jurídico

Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para realização de "Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da escavadeira hidráulica 200G John Deere". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, termo de referência, declarações e documentação da empresa, orçamento de custos, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões da empresa, fornecido pela assessoria de licitações.

Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "ressalvados os casos especificados na legislação".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que a licitação "É inexigível a licitação quando inviável a competição".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, I, da Lei 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de:
I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;
(...)



No caso concreto, pela secretaria do Município, foi justificado a contratação direta para a manutenção da garantia da escavadeira hidráulica.

Posto isto, convém evidenciar que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos, justificativa da necessidade de contratação e a demonstração de exclusividade do fornecedor escolhido.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa do setor de contabilidade para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.


**PIÊN**
PREFEITURAPROCURADORIA
JURÍDICARua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000**(41) 3632-1136****Conclusão**

Destarte, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela legalidade da "contratação direta" neste caso, a inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, pois conforme justificativa da secretaria, trata-se de serviço prestado por fornecedor exclusivo, para atender a demanda apresentada pela Secretaria requerente, com base no permissivo legal expresso no art. 74, I da Lei nº 14.133/21.

Cumpra esclarecer que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 02 de junho de 2026.



Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

PROTOCOLO N° 3226/2026

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2026

Inexigibilidade de Licitação, na forma do *caput do* Art. 74°, inciso I da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 29.644.666/0001-64

VALOR: R\$ 2.870,72 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Funcional
05.001.15.452.0005.2010-3390300000
05.001.15.452.0005.2010-3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

PIÊN/PR, 02 de junho de 2026.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 02/06/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **088/2026**, que tem como objeto Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE, em favor do proponente **ENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA CNPJ: 04.242944/0001-26** no valor total de R\$ 2.870,72 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), com base no caput do Art. 74, inciso I da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 3226/2026.


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações**CONTRATAÇÃO DIRETA****Inexigibilidade de Licitação N° 088/2026****PROTOCOLO: 3226/2026****Objeto:** Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.****PESSOA JURÍDICA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA****CNPJ: 29.644.666/0001-64****VALOR: R\$ 2.870,72 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).****AUTORIZAÇÃO: 02/06/2026**

Republicado por incorreção de valor.

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:3DEB88B6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 088/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 088/2026

PROTOCOLO: 3226/2026

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para a realização de revisão mecânica da ESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JOHN DEERE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 29.644.666/0001-64
VALOR: R\$ 2.870,72 (Dois mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

AUTORIZAÇÃO: 02/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:A3176C54

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 089/2026**

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 089/2026

PROTOCOLO: 3056/2026

Objeto: Contemplação de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias **Audiovisual, Artesanato e Literatura**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Piên/PR. Conforme edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

Chamamento 004/2026

NOME	CPF	ORDEM	RESULTADO
FÁBIO ALEXANDRE IACKUCH	138.624.529-13	1	CREENCIADA DOCUMENTOS OK.
RAFAEL ESCOBAR KOEHLER	082.162.479-23	1	CREENCIADA DOCUMENTOS OK.

NOME	CNPJ	ORDEM	RESULTADO
GABRIELA RUDNICK	37.323.693/0001-63	1	EMPRESA CREDENCIADA DOCUMENTOS OK.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA FÍSICA: FÁBIO ALEXANDRE IACKUCH
CPF: 138.624.529-13
VALOR: R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais)

PESSOA FÍSICA: RAFAEL ESCOBAR KOEHLER
CPF: 082.162.479-23
VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

PESSOA JURÍDICA: GABRIELA RUDNICK
CNPJ: 138.624.529-13
VALOR: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

AUTORIZAÇÃO: 02/06/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador:B025F541

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 676, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 676, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 07 de julho a 24 de julho de 2026, a empregada **ISABEL VICTORIA LIMA DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7*****/GO matrícula funcional nº 4765706, ocupante do emprego Público de **Agente de Combate A Endemias**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:899486A1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 677, DE 29 DE MAIO DE 2026.**

PORTARIA Nº 677, DE 29 DE MAIO DE 2026.

**CONCEDE FÉRIAS PARA EMPREGADO(A)
PÚBLICO(A)**

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de junho a 25 de junho de 2026, a empregada **JULIANA RIBEIRO** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9*****/PR matrícula funcional nº 10531, ocupante do emprego Público de **Agente Comunitário de Saúde**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 29 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Daniele Cieslinsky
Código Identificador:7D962B7F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 678, DE 29 DE MAIO DE 2026.**



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

46

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição N°	Requisição Compra N°
5371/2026	Ordinário	03/06/2026	3725	87362

Licitação

Tipo	Número
Inexigibilidade	88/2026 de 02/06/2026

Contrato/Aditivo

Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor

VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA	Matrícula	CPF/CNPJ	
	32494-9	29.644.666/0001-64	
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco	
RODOVIA BR277 CURITIBA/PONTA GROSSA, 216,0 - GALPAO A	Conta corrente	341	
Cidade/UF	CEP	Agência	Conta
Curitiba/PR	82305-100	5196 - 9	30951 - 1
Bairro	Fone		
Mossunguê	(41) 99566-6413		

Classificação da despesa

		Saldo Anterior
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 333.744,97
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3390391999	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.935,00
1280	0 Recursos Ordinários (Livres)	
		Saldo atual
		R\$ 331.809,97

Outras informações

Histórico

REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JHON DEERE.

Itens

Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
18192	MÃO DE OBRA REVISÃO		HR 2.5000	450,00	1.125,00
27633	DESLOCAMENTO - KM		KM 150.0000	5,40	810,00

Certidão

CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	52011933/2026	29/11/2026
CERTIDÃO FGTS	2026051317124995442686	02/07/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F311.F264.EFDC.6AEB	25/11/2026

CLEITON DAS NEVES



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

47

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
5372/2026	Ordinário	03/06/2026	3726	87362

Licitação	Número
Inexigibilidade	88/2026 de 02/06/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	
VENEZA EQUIPAMENTOS SUL COMERCIO LTDA Endereço RODOVIA BR277 CURITIBA/PONTA GROSSA, 216,0 - GALPAO A Cidade/UF Curitiba/PR	Matricula 32494-9 CPF/CNPJ 29.644.666/0001-64 Tipo de conta bancária Conta corrente Agência 5196 - 9
CEP 82305-100 Bairro Mossungué Fone (41) 99566-6413	Banco 341 Conta 30951 - 1

Classificação da despesa		Saldo Anterior
05	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
05.001	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	R\$ 805.321,41
15.452.0005.2010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
3390303999	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 935,72
1250	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual R\$ 804.385,70

Outras informações

Histórico
REVISÃO DA RETROESCAVADEIRA HIDRAULICA 200G JHON DEERE

Itens						
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total	
15546	FILTRO DE COMBUSTIVEL		UN 1.0000	256,54	256,54	
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total	
23187	ELEMENTO DE FILTRO DE AR		PC 1.0000	388,69	388,69	
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total	
9194	FILTRO SEPARADOR		UN 1.0000	290,49	290,49	
	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR					
	FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTIVEL RACOR					

Certidão			
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	52011933/2026		29/11/2026
CERTIDÃO FGTS	2026051317124995442686		02/07/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	F311.F264.EFDC.6AEB		25/11/2026

CLEITON DAS NEVES